

PORTARIA Nº 760, DE 01 DE JULHO DE 2022

Prorroga o prazo para
funcionamento das
Turmas Recursais
Temporárias até o dia 19
de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete ao Presidente a administração dos serviços da Justiça e o exercício da direção superior da administração do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, IV e XVIII, do Regimento Interno desta Corte de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 44, de 17 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no Processo Administrativo Sigajus nº 04101.036843/2022-28,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para funcionamento das Turmas Recursais Temporárias até o dia 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO
Presidente